

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO Nº 03/2013

**Deliberação *ad referendum* do
Conselho Deliberativo sobre a
recomposição da remuneração da
Diretoria Executiva da ABDI**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO da ABDI, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 11.080, de 30 de dezembro de 2004, artigos 11, § 3º, e 13, o Decreto nº 5.352, de 24 de janeiro de 2005, art. 4º inc. IX, e o Estatuto da ABDI, artigos 7º, inc. X, e 13, inc. IV;

Considerando a decisão do Conselho Deliberativo de que a remuneração dos membros da Diretoria Executiva da ABDI deve ser fixada conforme os valores atribuídos aos membros das Diretorias Executivas da APEX-Brasil e do SEBRAE Nacional, já revistas nas respectivas datas base;

Considerando os entendimentos mantidos na 16ª Reunião Ordinária do Conselho e a previsão da norma estatutária, que permite ao Presidente deliberar "*ad referendum*" do Conselho Deliberativo a matéria;

RESOLVE:

Art 1º Aprovar a recomposição da remuneração fixa da Diretoria Executiva da ABDI, a partir de 01º maio de 2013, mediante a aplicação do percentual de 7,86%.

Parágrafo único. Os membros da Diretoria farão jus aos benefícios concedidos aos empregados da ABDI, na conformidade do Aditamento ao Acordo Coletivo 2012/2014, de 10 de junho de 2013.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Brasília-DF, 14 de agosto de 2013.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL
Presidente do Conselho Deliberativo da ABDI